

LEI Nº 3.063, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

Revoga a Lei Municipal nº 2.021, de 20 de novembro de 1984.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 2.021, de 20 de novembro de 1984, que consolida a legislação sobre a política salarial da Municipalidade de Divinópolis e reajusta salários e vencimentos dos Servidores Municipais de Divinópolis.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de dezembro de 1991.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei EM-158/91

Publicação Jornal Diário do Oeste, nº 3777, de 19 a 20/12/91.